



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Terça-feira • 26 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2632

Esta edição encontra-se no site: [www.riodoantonio.ba.io.org.br](http://www.riodoantonio.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Termo Aditivo de nº 013 ao Contrato nº 115/2014.** Contratada: Construtora E Serviços Bom Jardim Ltda.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - José Souza Alves / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UJJ8WH6Z9K4C+OAMCX+UDQ

## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA**

#### **TERMO ADITIVO DE Nº 013 AO CONTRATO Nº 115/2014**

**TERMO ADITIVO Nº 013 - RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 COM VESTIÁRIO NA TRAVESSA AULINO SILVA NESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE ACORDO TERMO DE COMPROMISSO PAC208993/2014 CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO-BA E O FNDE, CONFORME EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014 E SEUS ANEXOS E DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Bernardo José Dias, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.678.008.0001-53, neste ato representada pelo Sr. Prefeito o **José Souza Alves**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE; e **CONSTRUTORA E SERVIÇOS BOM JARDIM LTDA**, CNPJ nº 10.544.471/0001-14, situada a Rua Marcolino Moura, 209, Centro, Cep: 46.100-000, Brumado – BA, denominada, a seguir, simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 115/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira fica prorrogado para 29 de junho de 2019.

1

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ.: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, m 03 (três) vias de igual teor.

Rio do Antônio, 20 de outubro de 2018.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO**  
(contratante)

---

**CONSTRUTORA E SERVIÇOS BOM JARDIM LTDA**  
(contratada)

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ.: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189

2